



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

M. J. Paulo

Contrato de Prestação de Serviços – “Renovação das licenças de software SIGMA e apoio Técnico”

Proc.º N.º 13 /2017

----- Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, Edifício dos Paços do Município e Divisão Administrativa e Financeira, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Oficial Público da mesma Câmara, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

-----PRIMEIRO: **LUIS REGUENGO MACHADO**, casado, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506829138.-----

-----SEGUNDO: **PAULO JORGE COIMBRA DAMIÃO E CUNHA**, portador do bilhete de identidade n.º 5914718, residente na Rua Bartolomeu Velho, 823, Edf. 2ª, 5º B, 4150-124 Porto, que outorga neste contrato na qualidade de representante legal da firma **MEDIDATA.NET – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A.**, pessoa coletiva número 504990926, com sede na Rua Pêro de Alenquer, 230, 4150-615 Porto, com poderes conferidos para o ato, mediante delegação conferida por deliberação do Conselho de Administração, como se prova pela apresentação da ata n.º 32 realizada pelo Conselho de Administração em 1 de Março de 2016.-----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo documento de identificação. ---



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

-----E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por seu despacho de vinte e quatro de Março de dois mil e dezassete, proferido ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foi adjudicado à representada do segundo outorgante a **“Prestação de Serviços – Renovação das licenças de software SIGMA e apoio Técnico”**, em conformidade com a proposta apresentada e documentos apensos à mesma, que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam a fazer parte integrante deste contrato, que o dão como celebrado e reciprocamente aceite, pelo valor de **cinquenta e oito mil e quinhentos euros (58.500,00€)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: **71.955,00€** (setenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco euros), Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero dois, zero dois, dezanove e zero sete, zero um, zero oito, com o número de compromisso 2017/503. -----

----- A referida prestação de serviço inicia-se com a assinatura do presente contrato e termina a 31 de Dezembro de 2019. -----

----- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro é dispensada a apresentação da caução. -----

----- Em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, Caderno de Encargos e Proposta. -----

----- A minuta do contrato foi aprovada em 31 de Março de 2017. -----

-----Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. -----

-----Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida em 17 de Janeiro de 2017 e certidão dos Serviços de Finanças emitida em 1 de Fevereiro de 2017, comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. -----

O 1.º outorgante,

O 2.º outorgante,

O Oficial Público,